

**POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA
ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.**

O presente documento foi redigido de acordo com a estratégia da Athena Saúde e se aplica à todas as operações.

QUADRO DE FORMALIZAÇÃO

	Nome	Função
ELABORADO POR:	Priscila Colona Laranja	Jurídico
VERIFICADO POR:	Juliana Travassos Viana	Processos/DPO
	Cintler Santos	TI
	Luciano Simões	TI
	Gilberto Roque	RH
APROVADO POR:	Juliana Travassos Viana	Processos/DPO
	Eli Miranda	Diretor TI
	Marina Salum	Jurídico
	Rodrigo Ladeira	RH
COMUNICADO:	Juliana Travassos	Processos/DPO

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº Versão	Descrição	Data
00	Emissão inicial.	01/07/2020
01	Alterações para processo Securiti	01/08/2021

ÍNDICE

QUADRO DE FORMALIZAÇÃO	2
PREMISSA.....	4
1. DESTINATÁRIOS.....	4
2. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO	4
3. REFERÊNCIAS	5
4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	6
5. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7
6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE ATHENA SAÚDE	8
7. INCIDENTES DE SEGURANÇA.....	19
8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
9. GLOSSÁRIO	19
10. ANEXOS.....	21
ANEXO I - BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	22
ANEXO II – CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE, INDICAÇÃO DO EMCARREGADO DE PROTEÇÃO E DOS CHAMPIONS DE PRIVACIDADE.	26

PREMISSA

Considerando a iminente vigência da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), que estabelece novo regramento para Tratamento de Dados Pessoais, surge a necessidade de que a ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A. (“ATHENA SAÚDE”), todas as Empresas Controladas e/ou Coligadas a ela, que sejam integrantes ou venham a integrar o mesmo grupo econômico, bem como terceiros agindo em seu nome, passem a adotar diretrizes gerais que propiciem a conformidade dos seus processos à nova legislação.

1. DESTINATÁRIOS

1.1. Esta Política de Proteção de Dados (“Política”) se aplica à ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas, e a quaisquer terceiros agindo em seu nome.

1.2. Todos os colaboradores, gestores e administradores da ATHENA SAÚDE e Empresas Controladas e/ou Coligadas, e quaisquer terceiros agindo em seu nome devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que Dados Pessoais sejam tratados em conformidade com a legislação aplicável e com esta Política.

2. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

2.1. Esta Política visa estabelecer as diretrizes a serem observadas e objetivos a serem perseguidos pela ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros que, agindo em seu nome, tratam Dados Pessoais, visando a conformidade com a LGPD e eventuais regulamentações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), pela Agência Nacional de Saúde (“ANS”) ou por órgão regulador aplicável, bem como:

I - Proteger os direitos dos colaboradores, clientes e parceiros;

II - Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de Dados Pessoais;

III - Promover a transparência na forma em que a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome tratam Dados Pessoais; e

IV - Proteger a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, bem como os seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos envolvendo incidentes de segurança referente a Dados Pessoais.

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

2.2. Esta Política contempla, além do disposto neste documento, a existência do seguinte rol de documentos e políticas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das leis aplicáveis, incluindo a LGPD:

#	DOCUMENTO	DESTINATÁRIO	ESCOPO
2	POLÍTICA DE SEGURANÇA FÍSICA DAS INFORMAÇÕES	Todas as empresas da Holding e terceiros em seu nome	Padrões de segurança física às instalações e equipamentos que tratem, transmitam ou armazenem informações.
3	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	Todas as empresas da Holding	Aplicado conforme Data Mapping, casos sem encaixe em outra base legal.
4	PROCEDIMENTO PARA RESPOSTA A INCIDENTES A VIOLAÇÃO DE DADOS		Forma de atuação em caso de incidentes de segurança.
5	MINUTA PARA CONTRATOS VIGENTES - RELAÇÃO CONTROLADOR-OPERADOR		Aditivo para os contratos vigentes. “Controlador” é a Athena Saúde (determina as finalidades e os meios de tratamento); “Operador” é a empresa CONTRATADA (parte que trata dados pessoais).
6	MINUTA PARA CONTRATOS VIGENTES - RELAÇÃO CONTROLADOR-CONTROLADOR		Aditivo para contratos vigentes. “Controlador” são CONTRATANTE e CONTRATADA (determinam as finalidades e os meios de tratamento); “Operador” é um terceiro (empresa contratada para tratamento).
7	AVISO GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	Público externo da Athena Saúde (website)	Anuncia o compromisso da Athena Saúde com privacidade e proteção de dados
8	POLÍTICA DE PRIVACIDADE EXTERNA PARA OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE	Público externo das Operadoras (websites/apps)	Dar transparência e publicidade sobre os meios utilizados pelas Operadoras para o tratamento de dados pessoais.
9	POLÍTICA DE PRIVACIDADE EXTERNA PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E PRONTO ATENDIMENTO DA ATHENA	Público externo dos hospitais e clínicas (websites/apps)	Dar transparência e publicidade sobre os meios utilizados pelos Hospitais e Clínicas para o tratamento de dados pessoais.
10	NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA À AUTORIDADE NACIONAL	DPO e Time de Resposta	Modelo de notificação a ser encaminhada à ANPD em caso de incidente de violação de dados.
11	NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA AO TITULAR DOS DADOS		Modelo de notificação a ser encaminhada ao Titular do Dados Pessoais afetados por um incidente de segurança.
12	MINUTA DE ANEXO AO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COM O BENEFICIÁRIO	Operadoras e Jurídico Athena Saúde	Modelo de anexo para todos os contratos de planos privados de assistência à saúde.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”;

3.2. Código de Ética e Conduta da ATHENA SAÚDE.

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. A ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome cuidarão para que todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais estejam em conformidade com os 10 (dez) princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados:

I - Princípio da boa-fé: todas as operações de Tratamento deverão ser pautadas dentro de um padrão de conduta que impõe o agir com retidão, probidade, honestidade e lealdade geralmente aceitos pela sociedade;

II - Princípio da finalidade e adequação: o Tratamento de Dados Pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades;

III – Princípio da adequação: Dados Pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade, e depois utilizados para outra. Todos os usos de um dado devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção;

IV - Princípio da necessidade: a coleta e utilização de Dados Pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário;

V - Princípio do livre acesso aos dados: aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto a forma e duração do Tratamento e integralidade de seus Dados Pessoais;

VI – Princípio da qualidade dos dados: aos titulares deverá estar assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização dos seus Dados Pessoais;

VII - Princípio da transparência: serão garantidas aos titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do Tratamento e os respectivos agentes de Tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VIII - Princípio da segurança e prevenção: a segurança e confidencialidade dos Dados Pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, abaixo exemplificadas, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo Dados Pessoais;

IX - Princípio da não discriminação: as atividades de Tratamento de Dados Pessoais jamais poderão ser realizadas para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> A cópia deste documento não é válida em meio impresso.	Página 6 de 26
--------------------	---	---------------------------------

X - Princípio da responsabilização: a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome deverão armazenar registros de todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, comprovando a eficácia e eficiência de tais medidas.

5. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Para que uma atividade de Tratamento realizada pela ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, seja legal e legítima, deve estar respaldada em alguma das Bases Legais abaixo listadas, detalhadas no quadro anexo à presente Política (**ANEXO I**):

I - Cumprimento de Obrigação Legal;

II - Execução de Contrato com o Titular;

III - Exercício Regular de Direitos;

IV - Tutela da Saúde;

V - Proteção à vida;

VI - Proteção ao Crédito;

VII - Prevenção à Fraude e Segurança;

VIII - Interesse Legítimo do Controlador/Terceiros;

IX - Consentimento do Titular;

5.2. Para que haja o Tratamento de Dados Pessoais, o colaborador da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, deve ter conhecimento da finalidade específica para a qual os Dados Pessoais serão tratados e qual Base Legal justifica o Tratamento. As Bases Legais deverão ser definidas pelo gestor de cada área em conjunto com o Encarregado de Proteção de Dados.

5.3. Havendo dúvidas quanto à necessidade do Tratamento, ou quanto a Base Legal que respalda um Tratamento, o responsável pela atividade deve entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados ou com o Setor Jurídico da ATHENA SAÚDE.

6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE ATHENA SAÚDE

6.1. Para que esta Política se mostre efetiva e produza resultados positivos, é importante que os pilares e procedimentos abaixo sejam constantemente observados durante as operações de Tratamento de Dados Pessoais.

6.1.1. Gestão e aplicação do Política de Privacidade:

I - A gestão e aplicação da Política de Privacidade deverão ser conduzidas pelos responsáveis nomeados no **Anexo II**.

II – Para facilitar o controle de conteúdo, datas de publicação e prazos para revisão, os documentos de governança relacionados à privacidade (incluindo esta Política) devem ser controlados e gerenciados de forma centralizada pelo Comitê de Privacidade e pelo Encarregado de Proteção de Dados.

6.1.2. Comitê de Privacidade:

I – O Comitê de Privacidade deve se reunir trimestralmente para apresentação e acompanhamento da Política de Privacidade da ATHENA SAÚDE, e será composto por integrantes de áreas-chave da ATHENA SAÚDE, e das Empresas Controladas e/ou Coligadas, capazes de deliberar e decidir sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados, incluindo representantes dos departamentos jurídico, *compliance*, segurança da informação e recursos humanos.

II – Caso haja necessidade, para a deliberação de assuntos específicos, o Comitê poderá contar com o auxílio de representantes das demais áreas envolvidas em atividades de Tratamento de Dados Pessoais, tais como marketing, comunicação e auditoria interna.

III – Os objetivos do Comitê de Privacidade são, principalmente, garantir a comunicação da Política de Privacidade, discutir e tomar decisões sobre novas atividades de Tratamento, com base nos riscos levantados através de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

6.1.3. Encarregado de Proteção de Dados:

I – O Encarregado de Proteção de Dados (“Encarregado”) deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos relacionados à proteção de Dados Pessoais e experiência na área que sejam proporcionais ao nível de

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

complexidade e sensibilidade das operações de Tratamento de Dados Pessoais que a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome realizam.

II – O Encarregado gozará de grau razoável de independência do restante da administração, de modo a lhe permitir assegurar os direitos dos Titulares cujos Dados Pessoais são tratados pela ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome.

III – A atuação do Encarregado deve garantir a conformidade da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios, através da Política de Privacidade.

IV – As principais atribuições do Encarregado são:

- a) Gerir a Política de Privacidade;
- b) Desenvolver, manter e revisar, anualmente, as normas e as políticas de privacidade da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, inclusive esta Política, bem como fiscalizar seu cumprimento;
- c) Responsabilizar-se por adotar todas as medidas necessárias estabelecidas no Procedimento para resposta a Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais;
- d) Monitorar o nível de conformidade da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome, por meio de análises de diagnóstico semestrais, com a definição de planos de ação para melhorar o treinamento e a clareza das políticas de privacidade;
- e) Atuar como ponto de contato para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e para os Titulares de dados;
- f) Receber, junto ao Comitê de Privacidade, eventuais requisições realizadas por Titulares de Dados Pessoais, dando imediato atendimento a tais requerimentos, quando aplicável;
- g) Elaborar Registro de Tratamento de Dados Pessoais, na forma descrita nesta Política de Privacidade e classificar as atividades de Tratamento em baixo, médio e alto risco.
- h) Elaborar os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas;
- i) Validar da nomeação de *Champions* de privacidade;
- j) Esclarecer dúvidas e orienta de colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de Tratamento de Dados Pessoais.

6.1.4. Champions de Privacidade:

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> A cópia deste documento não é válida em meio impresso.	Página 9 de 26
--------------------	---	---------------------------------

I – Os *Champions* de Privacidade são colaboradores nomeados para serem o ponto focal nas áreas de negócio da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas, a fim de facilitar o contato do Encarregado e do Comitê de Privacidade com as áreas e vice-versa.

II – A ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas, deverão, preferencialmente, nomear *Champions* para as áreas consideradas de maior risco.

III – Todas as decisões e comunicações do Encarregado e do Comitê de Privacidade direcionadas às áreas devem incluir os *Champions* das respectivas áreas em cópia.

IV – Os *Champions* não possuem poder decisório a respeito das operações de Tratamento de Dados Pessoais.

V – As principais atribuições dos *Champions* são:

- a) Comunicar as decisões e deliberações do Encarregado e do Comitê de Privacidade às suas respectivas áreas;
- b) Auxiliar na disseminação da cultura de privacidade, bem como na organização e condução de treinamentos sobre a política de privacidade, voltados às suas respectivas áreas;
- c) Auxiliar na coleta de evidências sobre a aplicação e conformidade das regras da política de privacidade em suas respectivas áreas;
- d) Auxiliar o Encarregado na elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados referentes a atividades de suas respectivas áreas.

6.2. Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais:

I – A ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas, manterão um registro de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação:

- a) Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento – e neste caso, a finalidade para transferência – e descarte);
- b) Base legal para Tratamento;
- c) Tipos de Dados Pessoais coletados;
- d) Finalidade para a qual o dado é tratado;
- e) Local lógico (nuvem, servidor, laptop, entre outros) e geográfico onde o dado é tratado;
- f) Período de retenção do dado;
- g) Área responsável pelo dado;

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

h) Volume aproximado de registros existentes.

II – O Encarregado será responsável por manter o registro atualizado, bem como atribuir responsáveis para cada atividade registrada.

6.3. Treinamento:

I – Todos os membros da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome que estejam envolvidos nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais deverão receber treinamentos periódicos, decididos pelo Comitê de Privacidade e organizados pelo Encarregado, especificamente sobre:

- a) Conceitos gerais sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a apresentação desta Política de Privacidade e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD; e
- b) Conceitos específicos de privacidade e proteção de dados, aplicados às atividades de cada área.

II – O treinamento referido no item “I” acima deverá fazer parte do procedimento de integração dos colaboradores da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas.

6.4. Aviso de Privacidade:

I – Todas as operações envolvendo atividades de Tratamento de Dados Pessoais de Titulares externos (terceiros/parceiros/clientes), deverão observar o Aviso de Privacidade disponível nas páginas da *web* da ATHENA SAÚDE e Empresas Controladas e/ou Coligadas e no *Vindula (intranet)*.

III – O Encarregado deverá elaborar ou validar, bem como disponibilizar com antecedência, aviso específico para complementação das informações fornecidas ao titular na hipótese de Tratamento de Dados Pessoais que excepcionalmente não se enquadre nesta Política ou no Aviso de Privacidade, compreendendo:

- a) Escopo da atividade;
- b) Quais os dados envolvidos na atividade;
- c) Finalidade da atividade de Tratamento;
- d) Forma e duração do Tratamento;
- e) Descrição da forma de coleta, utilização, armazenagem e descarte das informações;
- f) Informações sobre os agentes de Tratamento envolvidos na atividade; e
- g) A eventual existência de decisões automatizadas incorporadas na atividade.

6.5. Consentimento.

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> A cópia deste documento não é válida em meio impresso.	Página 11 de 26
--------------------	---	----------------------------------

I – O consentimento somente poderá embasar atividade de Tratamento de Dados Pessoais em casos excepcionais. Nestes casos, o Encarregado deverá ser consultado para confirmar quanto à necessidade de consentimento para a atividade, bem como revisar a forma de coleta do consentimento, caso aplicável, que deverá observar os pontos a seguir:

- a) Manifestação livre: O Titular deve fornecer o consentimento de maneira livre, sendo informado sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- b) Manifestação granular: O Titular deve fornecer o seu consentimento para que seja realizado o Tratamento em situações específicas e determinadas, de modo a evitar a ocorrência de consentimento único para atividades de Tratamento que não se relacionam entre si.
- c) Manifestação informada: O Titular deve ter acesso prévio ao aviso de privacidade correspondente à respectiva atividade de Tratamento, garantindo-se plena ciência ao Titular quanto à sua finalidade e limites.
- d) Manifestação inequívoca: Deve(m) ser provido(s) ao Titular meio(s) para realizar o consentimento para o Tratamento dos seus Dados Pessoais sem qualquer dúvida ou questionamento quanto aos limites de referido consentimento.

II – Para garantir que o consentimento foi coletado de maneira correta, possibilitando inclusive a sua comprovação junto ao próprio Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, bem como para garantir ao Titular o direito à revogação do consentimento, a ATHENA SAÚDE realizará a documentação, o armazenamento e a gestão da autorização concedida, por meio de controle técnico e específico de gestão do consentimento.

6.6. Segurança:

I – Para garantir a segurança dos Dados Pessoais tratados no exercício de suas atividades e evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dessas informações (“Incidentes”), a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas ou terceiros agindo em seu nome manterão procedimentos e ferramentas implementadas, os quais seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação.

II – O Comitê de Privacidade, o Encarregado e a área de segurança da informação da ATHENA SAÚDE e das Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão trabalhar em conjunto para manter todos os Dados Pessoais tratados sempre seguros, maximizando a prevenção a Incidentes.

III – A ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas possuem manual específico para casos de ocorrência de Incidentes envolvendo Dados Pessoais, que pode ser acessado e consultado por meio da Política de privacidade constante em cada site de operação.

	<i>Tipo de Documento:</i> POLÍTICA		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

IV – Para garantir que as medidas de segurança implementadas pela ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas se mantenham sempre atualizadas e em consonância com as melhores práticas e ferramentas disponíveis atualmente no mercado, estes manuais e procedimentos passam por revisões periódicas, identificando e corrigindo eventuais falhas.

6.7. Coleta, uso, armazenamento e descarte de dados.

I – Todas as atividades de Tratamento de Dados Pessoais promovidas pela ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão observar o disposto nesta Política, em especial a atribuição de Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais.

6.7.1. Coleta de Dados Pessoais.

I – O procedimento de coleta de Dados Pessoais deverá ser restrito àqueles essenciais para o cumprimento da finalidade primária determinada e informada ao Titular dos dados, sempre observando a necessidade de manter atualizados os dados coletados.

II – Sempre que a coleta for realizada em pontos ativos (por meio do qual os Titulares fornecem os próprios dados), os Titulares dos Dados Pessoais deverão ser informados, antes da coleta, de todos os detalhes sobre a atividade de Tratamento, nos termos desta Política.

III – Dados Pessoais somente poderão ser coletados em pontos passivos (Ex.: através de acesso a bases públicas/privadas de dados) se tais bases forem notoriamente fidedignas (órgãos ou entidades públicas oficiais), se existir um contrato entre o provedor da base e a ATHENA SAÚDE ou suas Empresas Controladas e/ou Coligadas, ou mediante expressa autorização do Encarregado ou do Comitê de Privacidade.

IV – Dados fornecidos por terceiros somente poderão ser recebidos mediante celebração de contrato que inclua a cláusula de privacidade robusta o suficiente, conforme orientações do Encarregado, que deverá verificar a idoneidade de todos os terceiros que fornecem dados à ATHENA SAÚDE e às suas Empresas Controladas e/ou Coligadas. Nestes casos os Dados Pessoais deverão possuir uma descrição completa do seu ciclo de vida, antes da realização do compartilhamento à ATHENA SAÚDE e às suas Empresas Controladas e/ou Coligadas, garantindo que, em nenhuma destas etapas, tenha ocorrido qualquer forma de Tratamento ilícito ou inadequado.

6.7.2. Uso de Dados Pessoais.

I – A utilização dos Dados Pessoais deverá estar limitada à expectativa que o Titular dos dados possuía quando da realização da coleta das informações, sendo que, na eventual hipótese de necessidade de

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i>	Página 13 de 26
	<i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

alteração da finalidade previamente informada ao titular, este deverá ser novamente informado sobre as intenções da ATHENA SAÚDE e Empresas Controladas e/ou Coligadas, avaliando a adequação de qualquer alteração.

6.7.3. Armazenamento de Dados Pessoais.

I – O armazenamento de Dados Pessoais deverá ser realizado pelo tempo mínimo necessário para o atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que regulam determinada atividade de Tratamento.

II – Sendo cumprida a finalidade e observados os prazos legais de retenção da informação, os dados deverão ser descartados, conforme a seguir especificado:

- a) Documentos contendo Dados Pessoais em formato físico: O descarte deverá ser realizado por meio de picotadoras, sendo proibido o uso direto de lixeiras.
- b) Documentos contendo Dados Pessoais em formato eletrônico: exclusão da base de dados.

III – Alternativamente, para fins estatísticos e de pesquisa, Dados Pessoais poderão passar por procedimento de anonimização permanente, validado pelo Encarregado.

6.7.4. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.

I – A LGPD classifica alguns tipos de Dados Pessoais como sensíveis, pois revelam certos aspectos da intimidade do indivíduo e, portanto, devem ser preservados a fim de evitar situações discriminatórias ou que violem direitos da personalidade.

II – A LGPD classifica as seguintes informações como Dados Pessoais Sensíveis: origem racial ou étnica; convicção religiosa; opinião política; filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genérico ou biométrico, quando relacionado a um indivíduo.

III – Para que as atividades de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis sejam consideradas lícitas e legítimas, se faz necessário o enquadramento destas atividades em uma das Bases Legais previstas pela LGPD.

6.7.5. Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes.

I – O Tratamento do Dados Pessoais de crianças e adolescentes deve ser situação excepcionalíssima, somente devendo ser realizado nas seguintes hipóteses:

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> <i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	Página 14 de 26
--------------------	---	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

- a) Visando o melhor interesse de tais indivíduos, ou seja, com a finalidade de beneficiá-los;
- b) De forma clara e compreensível, de modo que informações destinadas a este público deverão ser prestadas de modo especialmente clara, acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando aplicável.

II – Quando a Base Legal aplicável ao Tratamento de dados de crianças for o consentimento, este deverá necessariamente ser obtido de forma específica e em destaque por pelo menos um dos pais ou responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e a garantia dos demais direitos dos Titulares assegurados em lei.

6.7.6. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

I – O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“Relatório”) é um documento que contém a descrição dos processos que envolvem o Tratamento de Dados Pessoais que, por natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos Titulares dos Dados Pessoais.

II – A elaboração do Relatório poderá ser exigida, em especial, quando:

- a) Forem realizadas atividades de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis;
- b) Forem realizadas atividades de Tratamento de que, por sua natureza, podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos Titulares.
- c) Forem realizadas atividades de Tratamento de Dados Pessoais amparadas na Base Legal do interesse legítimo.

III – É responsabilidade do Encarregado avaliar a necessidade do Relatório e, caso positivo, designar a sua elaboração ao gestor da área responsável. O Encarregado deve avaliar o documento preparado e elaborar um parecer final sobre a atividade de Tratamento.

IV – O Encarregado da ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas disponibilizará um modelo específico a ser seguido que conterà, no mínimo:

- a) Descrição dos tipos de dados coletados;
- b) A metodologia utilizada para a coleta e para garantia da segurança das informações;
- c) Medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

V – O Relatório, em regra, não deverá ser publicado ou disponibilizado, salvo quando objeto de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

6.8. Direitos dos Titulares.

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> A cópia deste documento não é válida em meio impresso.	Página 15 de 26
--------------------	---	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

I – Em toda atividade de Tratamento de Dado Pessoal, a ATHENA SAÚDE, Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão buscar garantir os direitos dos titulares adiante descritos.

II – Em todos os casos, a identidade dos Titulares requerentes deverá ser verificada, e o atendimento deverá ocorrer sob a orientação do Encarregado.

III – Para o recebimento de requisições de exercício dos direitos dos Titulares, a ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas possuem um canal aberto e direcionado aos colaboradores, disponível por meio do endereço eletrônico lgpd@athenasaude.com.br.

IV – Eventual decisão de recusa no atendimento às requisições de titulares deverá ser validada pelo Encarregado.

6.8.1. Direito à Informação e ao Acesso.

I – Ao Titular, mediante sua expressa requisição, é garantido o direito de confirmação da existência de Tratamento de seus Dados Pessoais. A ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas utilizarão meios eficazes, cuja gestão e operacionalização será supervisionada pelo Encarregado, para fornecer cópia dos Dados Pessoais, mediante requisição de Titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

II – Se em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue imediatamente.

III – Se de forma detalhada, os dados serão fornecidos em até 15 (quinze) dias da data do requerimento do Titular, contendo as seguintes informações:

- a) Inexistência de registro;
- b) Origem dos dados;
- c) Critérios utilizados;
- d) Finalidade do Tratamento;

IV – Para os casos em que o Tratamento tiver como origem o consentimento do Titular ou contrato celebrado com o Titular, este poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus Dados Pessoais em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de Tratamento.

6.8.2. Direito à Retificação.

I – O Titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus Dados Pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i>	Página 16 de 26
	<i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

6.8.3. Direito à exclusão, anonimização e bloqueio dos Dados Pessoais.

I – O Titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, anonimização ou o bloqueio de seus Dados Pessoais, quando as informações objeto de requisição se mostrarem excessivas, ou o Tratamento dado pelo ATHENA SAÚDE e/ou suas Empresas Controladas e/ou Coligadas estiver em desconformidade com a LGPD.

II – Quando houver solicitação de exclusão de Dados Pessoais, a ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão verificar se o Tratamento dos dados objeto de requisição se justifica em algumas das hipóteses abaixo, caso em que a solicitação e, por consequência, o direito do Titular dos dados não deverá prevalecer:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- b) Exercício Regular de Direitos, inclusive Contrato com o Titular;
- c) Tutela da Saúde;
- d) Proteção ao Crédito;
- e) Prevenção à Fraude e Segurança;
- f) Interesse Legítimo da ATHENA SAÚDE e/ou de uma de suas Empresas Controladas e/ou Coligadas;

6.8.4. Direito à Oposição.

I – É garantido ao Titular o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, opor-se ao Tratamento de seus Dados Pessoais, salvo se o Tratamento for fundado em Base Legal aplicável que independa da vontade do Titular.

6.8.5. Direito à Portabilidade.

I – O Titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade de seus Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.

II – Para tanto, os Dados Pessoais de Titular requerente devem ser desvinculados de dados de outros Titulares e fornecidos em formato interoperável, como XLS, CSV ou JSON.

6.8.6. Direitos atrelados ao consentimento.

I – O Titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de sua negativa, bem como de revogar o consentimento anteriormente fornecido.

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i>	Página 17 de 26
	<i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	

	<i>Tipo de Documento: POLÍTICA</i>		
Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021

6.9. Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros.

I – Em caso de transferência ou o compartilhamento de Dados Pessoais para terceiros, para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, a ATHENA SAÚDE, suas Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão, necessariamente celebrar instrumentos contratuais robustos capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, bem como o respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de Dados Pessoais, com a utilização do banco de cláusulas-padrão, que deverá ser anualmente validado e revisado pelo Encarregado, e aplicado seguindo o Procedimento de Contratos da ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas.

6.9.1. Transferência Internacional de Dados Pessoais.

I – Ocorrendo transferência de Dados Pessoais para países estrangeiros, a ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas deverão adotar uma das salvaguardas a seguir, necessárias para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos Dados Pessoais, conforme regulações da ANPD:

- a) Transferência de Dados Pessoais somente para países com níveis de proteção de Dados Pessoais considerados adequados pela ANPD;
- b) Elaborar contratos com cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;
- c) Coletar o consentimento específico do Titular de Dados Pessoais;
- d) Quando exigido por lei para a tutela da saúde e demais circunstâncias específicas;
- e) Quando expressamente autorizado pela ANPD.

6.10. Responsabilidades.

I – Para que a Política de Privacidade produza os efeitos pretendidos, é de grande importância que todos os colaboradores, gestores, diretores, prestadores de serviços, dentre outros, observem as disposições contidas neste documento, levando em consideração que os atos de quaisquer colaboradores da ATHENA SAÚDE e/ou de suas Empresas Controladas e/ou Coligadas poderão repercutir para a ATHENA SAÚDE como um todo, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

II – Para a garantia do cumprimento das normas de privacidade e proteção de Dados Pessoais, os pontos a seguir devem ser observados por todos, sem prejuízo dos demais que forem estabelecidos pela ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas:

- a) Os colaboradores possuem como dever primário garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais tratados no exercício de sua função;
- b) O Tratamento de Dados Pessoais deverá, necessariamente, observar as finalidades propostas, não permitindo o Tratamento incompatível, excessivo ou para finalidade diversa, sem que haja a expressa autorização da ATHENA SAÚDE, responsável por validar esta nova finalidade com o Titular das informações.

Uso Interno	ATHENA SAÚDE <i>Todos os direitos reservados</i> <i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	Página 18 de 26
--------------------	---	----------------------------------

- c) O Colaborador deverá utilizar o mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções.
- d) Os Dados Pessoais tratados no exercício da função deverão necessariamente ser armazenados em local seguro e oficialmente aprovados pela ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes como notebooks ou área de trabalho de computadores.
- e) Os Dados Pessoais tratados no exercício da função não poderão ser apagados, deletados ou anonimizados, sem que haja comando direto da ATHENA SAÚDE e/ou suas Empresas Controladas e/ou Coligadas para tanto.
- f) Os Dados Pessoais tratados no exercício da função não poderão ser enviados para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos como *pen drive*.

7. INCIDENTES DE SEGURANÇA.

I – Incidentes podem ser definidos como a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade de Dados Pessoais.

II – A ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas manterão canal público para recebimento de notícias de Incidentes, que pode ser utilizado, também, pelos seus colaboradores e prestadores de serviço.

III – Qualquer colaborador que tome ciência de Incidentes ou suspeitas de Incidentes deve comunicar o fato imediatamente ao Encarregado, apresentando as informações mínimas necessárias para a sua apuração.

IV – As comunicações serão recebidas pelo Encarregado que verificará o ocorrido e acionará o Plano de Respostas a Incidentes, disponível no *Vindula (intranet)*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

I – Sem prejuízo das disposições contidas nesta Política de Privacidade, a ATHENA SAÚDE e suas Empresas Controladas e/ou Coligadas se reservam ao direito de revisá-la na periodicidade que melhor entender, sempre respeitando o prazo máximo de 01 (um) ano.

II - Havendo dúvida sobre o conteúdo desta Política, os seus destinatários não poderão se omitir e deverão procurar esclarecimento junto a lgpd@athenasaude.com.br.

9. GLOSSÁRIO

Uso Interno	ATHENA SAÚDE Todos os direitos reservados	Página 19 de 26
	<i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Para fins do disposto neste instrumento, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

- **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais:** Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- **Athena Saúde:** Considera-se neste documento como “Athena Saúde” a Athena Healthcare Holding S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.753.292/0001-27;
- **Base Legal:** Hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados Pessoais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, ou o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, conforme disposto no Artigo 11 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Controlador:** Pessoa que determina as finalidades e os meios de tratamento de Dados Pessoais, dependendo do caso concreto podendo ser a ATHENA SAÚDE e/ou qualquer das Empresas Controladas e/ou Coligadas;
- **Dado Pessoal:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, que qualquer das Partes venha a ter acesso em razão de divulgação lícita feita pela outra Parte, ou em decorrência da execução do objeto de um contrato;
- **Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural acessadas em razão de divulgação lícita, ou em decorrência da execução do objeto de um contrato;
- **Empresa Coligada:** Consideram-se coligadas as sociedades que, em suas relações de capital, são controladas, filiadas, ou de simples participação;
- **Empresa Controlada:** Consideram-se controladas as empresas:
 - I - a sociedade de cujo capital outra sociedade possua a maioria dos votos nas deliberações dos quotistas ou da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores;
 - II - a sociedade cujo controle, referido no item antecedente, esteja em poder de outra, mediante ações ou quotas possuídas por sociedades ou sociedades por esta já controladas.
- **Encarregado:** Pessoa indicada, conforme obrigatoriedade constante da Lei, para atuar como canal de comunicação entre o agente de tratamento, os Titulares de Dados Pessoais, e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
- **Holding:** Entende-se como “holding”, neste documento, a Athena Saúde ou Athena Healthcare Holding S.A., que é uma sociedade gestora de participações sociais com o objetivo de administrar um grupo de empresas;
- **Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;

Uso Interno	ATHENA SAÚDE Todos os direitos reservados	Página 20 de 26
	<i>A cópia deste documento não é válida em meio impresso.</i>	

- **Titular de Dados Pessoais:** Pessoa física que tenha seus Dados Pessoais tratados pela ATHENA SAÚDE e/ou empresas controladas e/ou coligadas, independentemente de relação pretérita, atual ou futura, podendo ser, mas não se limitando a consumidor, colaborador, parceiro comercial, entre outras pessoas físicas;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

10. ANEXOS

- ANEXO I – Bases Legais para o Tratamento de Dados Pessoais
- ANEXO II – Criação do Comitê de Privacidade, indicação do Encarregado de Proteção de Dados e dos *Champions* de Privacidade.

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

ANEXO I - BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

BASES LEGAIS	REQUISITOS	EXEMPLOS	APLICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL	Existência de lei, norma, decisão judicial, acordo judicial ou regulação vigente, pela qual o tratamento se torna obrigatório (e não opcional).	1. Arquivamento de notas fiscais; 2. Manutenção de documentos ambientais; 3. Controle de ponto de colaboradores; 4. Envio de dados ao E-social; 5. Exames admissionais;	1. Dados Pessoais ; 2. Dados Pessoais Sensíveis ;	A ATHENA SAÚDE realiza atividades de tratamento visando o cumprimento de leis, normas (resoluções normativas, portarias, decretos), decisões judiciais, acordos judiciais, Termos de Ajustamento de Condutas (TACs).
EXECUÇÃO DE CONTRATO COM O TITULAR	Existência de contrato vigente com o titular, ou solicitação do titular para celebração de um novo contrato.	1. Entrega de produtos ou serviços à clientes; 2. Atendimento ao cliente; 3. Recrutamento e seleção; 4. Pagamento de colaboradores; 5. Fornecimento de benefícios aos colaboradores;	1. Dados Pessoais ;	O tratamento deverá estar respaldado em contrato vigente ou prestes a ser firmado com o titular dos dados. Os dados tratados devem ser apenas aqueles essenciais para o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.
EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS	Deve envolver processo judicial ou procedimento administrativo em curso ou a ser instaurado.	1. Arquivamento de processos judiciais; 2. Arquivamento de documentos para a defesa em processos trabalhistas; 3. Procurações para atuação em processos judiciais ou administrativos; 4. Documentos de comprovação para obtenção de benefícios fiscais;	1. Dados Pessoais ; 2. Dados Pessoais Sensíveis ;	Alguns Dados Pessoais, ou documentos que contém Dados Pessoais, sejam de colaboradores, clientes, fornecedores ou terceiros, precisam ser armazenados para que a ATHENA SAÚDE possa garantir seus direitos de defesa, resposta, ou atuação junto aos órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos. O armazenamento dos dados deve ser armazenado pelo

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

				tempo mínimo necessário para atender os prazos legais e prescricionais, conforme a TABELA DE TEMPORALIDADE (ANEXO XX) .
TUTELA DA SAÚDE	Deve envolver profissional da saúde, prestador de serviço de saúde, ou autoridade sanitária.	1. Procedimentos de Medicina do Trabalho; 2. Procedimentos junto a Operadoras de Plano de Saúde;	1. Dados Pessoais ; 2. Dados Pessoais Sensíveis ;	Dados Pessoais podem ser utilizados para a realização de procedimentos de saúde, envolvendo necessariamente um profissional de saúde (médico do trabalho), prestador de serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios, operadora de plano de saúde), ou autoridade sanitária.
PROTEÇÃO À VIDA	Deve haver perigo ou iminência de perigo à vida ou à incolumidade física do titular ou de terceiro.	1. Procedimentos de Segurança do Trabalho; 2. Protocolos de Acidentes de Trabalho e emergências médicas;	1. Dados Pessoais ; 2. Dados Pessoais Sensíveis ;	Esta base legal é útil para respaldar o tratamento de dados para a preservação da vida ou incolumidade física dos titulares em casos de perigo ou iminência de perigo.
PROTEÇÃO DO CRÉDITO	Utilização exclusiva para concessão de crédito e de acordo com a legislação aplicável (Ex: Lei n.º 12.414/11 e o Decreto n.º 9.936/19).	1. Consultas a cadastros para concessão de crédito; 2. Manutenção de histórico de adimplementos para futuras concessões de crédito;	1. Dados Pessoais ;	A proteção do crédito pode fundamentar situações em que a ATHENA SAÚDE venha a tratar ou consultar Dados Pessoais visando decidir se concede ou não crédito a um cliente, devendo, para tanto, observar a legislação de proteção de crédito.

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

PREVENÇÃO À FRAUDE E SEGURANÇA	Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular em processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. O titular dos dados deve estar ciente da utilização de seus dados para esta finalidade.	1. Fechaduras / catracas biométricas; 2. Reconhecimento facial para segurança em cadastros;	1. Dados Pessoais Sensíveis (se Dados Pessoais simples, verificar aplicação do interesse legítimo);	Este tratamento deverá ser respaldado no documento de AVISO DE PRIVACIDADE
INTERESSE LEGÍTIMO DO CONTROLADOR/TERCEIROS	O titular deve possuir alguma relação com a ATHENA SAÚDE, e o tratamento do dado deve se encaixar nas expectativas do titular.	1. Estudos e relatórios internos sobre as atividades da ATHENA SAÚDE; 2. Avaliações de desempenho de colaboradores; 3. Estatística e analytics de serviços e plataformas; 4. Investigações internas	1. Dados Pessoais ;	Aplicada somente em hipóteses excepcionais. O interesse legítimo do controlador/terceiros não pode impactar injustamente ou desproporcionalmente os direitos e liberdades dos titulares dos dados. O tratamento deverá ser revisado e avaliado pelo Encarregado, que deve sempre aprovar o desenvolvimento de novos projetos que envolvam atividades aqui encaixadas, elaborando um Relatório de Impacto à Proteção de Dados.

CONSENTIMENTO DO TITULAR

Deve ser **(i)** livre, i.e, a prestação do serviço não pode estar condicionada ao consentimento; **(ii)** inequívoco, i.e., o consentimento deve ser por escrito, em cláusula apartada, ou por qualquer outro meio que comprove a sua obtenção; e **(iii)** informado, i.e., devem ser fornecidas informações claras e suficientes aos titulares sobre a atividade de tratamento.

1. Todo o tratamento que não se encaixar nas demais bases legais;

1. Dados Pessoais Sensíveis;
2. Dados Pessoais Sensíveis;

Aplicada somente em hipóteses excepcionais.
A ATHENA SAÚDE deve coletar o consentimento do titular dos dados, através do **TERMO DE CONSENTIMENTO**. A manifestação do titular deve ser livre, espontânea, inequívoca (formal) e para fim determinado.

Função Owner do Processo: LGPD	Código Documento: PL.001	Versão: 01	Data de Emissão: 01/08/2021
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

ANEXO II – CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE, INDICAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO E DOS CHAMPIONS DE PRIVACIDADE.

Encarregado de proteção de dados Athena Saúde:
Juliana Travassos Viana juliana.viana@athensaude.com.br

Comitê de LGPD Athena:
Priscila Laranja priscila.laranja@athensaude.com.br
Gilberto Azevedo gilberto.azevedo@athensaude.com.br
Luciano Lima de Macedo Simões luciano.simo.es.ext@athensaude.com.br

Champions LGPD

	EPDs: Encarregados de Proteção de Dados	E-mail
SL	HUMANA STA RITA	Adriana Pereira adriana.pereira@mvida.net.br
	CSC MULTIVIDA	Adriana Pereira adriana.pereira@mvida.net.br
	HBSM	Maria Edith maria.pedras@mvida.net.br
	FÁTIMA	Luciane Costa <a href="mailto:Encarregado LGPD <encarregadolgpd@fatimasaude.com.br>">Encarregado LGPD <encarregadolgpd@fatimasaude.com.br>
	SEMPREVIDA	Lilian Levistki <a href="mailto:Lilian <lilian.levistki@semprevida.com.br>">Lilian <lilian.levistki@semprevida.com.br>
	HOSP SÃO MARCOS	À definir
NE	UNIHOSP	Moniele Cunha moniele.cunha@unihosp-ma.com.br
	CMM	Lucas lucas.barros@athena.centromedicoma.com.br
	HCN	Elba elba@hcnatal.com.br
	GMI	Cicero Emerson <a href="mailto:Cicero Emerson <cemerson@medplan.com.br>">Cicero Emerson <cemerson@medplan.com.br>
	HUMANA TERESINA	Isabel Barbosa <a href="mailto:Isabel Barbosa <ibarbosa@medplan.com.br>">Isabel Barbosa <ibarbosa@medplan.com.br>
	HUMANA NATAL	Kelvin Toscano <a href="mailto:Kelvin Toscano <kelvintoscano@humanasaude.com.br>">Kelvin Toscano <kelvintoscano@humanasaude.com.br>
	MEDPLAN	Isabel Barbosa <a href="mailto:Isabel Barbosa <ibarbosa@medplan.com.br>">Isabel Barbosa <ibarbosa@medplan.com.br>
	HCA	À definir
	PROMÉDICA	À definir
	SAMP	Adriana Lopes <a href="mailto:Adriana Lopes <adriana.nascimento@samp.com.br>">Adriana Lopes <adriana.nascimento@samp.com.br>
SE	VAH/UTIN	Monalizza Calazans <a href="mailto:Monalizza S. Calazans <monalizzacalazans@vah.com.br>">Monalizza S. Calazans <monalizzacalazans@vah.com.br>
	SÃO BERNARDO	À definir

